



**RIO GRANDE DO NORTE
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
PALÁCIO JOSÉ AUGUSTO**

BOLETIM OFICIAL Nº 3443

Instituído de acordo com a Resolução Nº 002/1979, 02 de junho de 1979.

2ª SESSÃO LEGISLATIVA

61ª LEGISLATURA

NATAL (RN) – QUINTA-FEIRA, 07 DE ABRIL DE 2016.

**PRAÇA SETE DE SETEMBRO, S/N - CIDADE ALTA – NATAL/RN
CEP 59025-300 FONE (84) 3611 1748
SITE: www.al.rn.gov.br
E-MAIL: boletimalrn@rn.gov.br**

MESA DIRETORA

2015/2017 (Período 1º/02/2015 a 31/01/2017)

Presidente - Deputado EZEQUIEL FERREIRA (PSDB)

1º Vice-Presidente - Deputado Gustavo Carvalho (PSDB)

2º Vice-Presidente - Deputado José Adécio (DEM)

1º Secretário - Deputado Galeno Torquato (PSD)

2º Secretário - Deputado Hermano Moraes (PMDB)

3º Secretário - Deputado George Soares (PR)

4º Secretário - Deputado Carlos Augusto (PSD)

LEGISLATURA ATUAL

DEPUTADO ALBERT DICKSON - PROS	DEPUTADO HERMANO MORAIS - PMDB
DEPUTADO ÁLVARO DIAS - PMDB	DEPUTADO JACÓ JÁCOME - PSD
DEPUTADO CARLOS AUGUSTO - PSD	DEPUTADO JOSÉ ADÉCIO - DEM
DEPUTADA CRISTIANE DANTAS - PCdoB	DEPUTADO JOSÉ DIAS - PSDB
DEPUTADO DISON LISBOA - PSD	DEPUTADO KELPS LIMA - SDD
DEPUTADO EZEQUIEL FERREIRA - PSDB	DEPUTADA MÁRCIA MAIA - PSDB
DEPUTADO FERNANDO MINEIRO - PT	DEPUTADO NÉLTER QUEIROZ - PMDB
DEPUTADO GALENO TORQUATO - PSD	DEPUTADO RAIMUNDO FERNANDES - PSDB
DEPUTADO GEORGE SOARES - PR	DEPUTADO RICARDO MOTTA - PSB
DEPUTADO GETÚLIO RÊGO - DEM	DEPUTADO SOUZA NETO - PHS
DEPUTADO GUSTAVO CARVALHO - PSDB	DEPUTADO TOMBA FARIAS - PSB
DEPUTADO GUSTAVO FERNANDES - PMDB	DEPUTADO VIVALDO COSTA - PROS

COMISSÕES

01 - COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO.

TITULARES

DEPUTADO ALBERT DICKSON (PROS)-Pte
DEPUTADO CARLOS AUGUSTO (PSD)-Vice
DEPUTADA MÁRCIA MAIA (PSDB)
DEPUTADO GUSTAVO FERNANDES (PMDB)
DEPUTADO JOSÉ ADÉCIO (DEM)
DEPUTADO KELPS LIMA (SOLIDARIEDADE)
DEPUTADO GALENO TORQUATO (PSD)

SUPLENTES

DEPUTADO VIVALDO COSTA (PROS)
DEPUTADA CRISTIANE DANTAS (PCdoB)
DEPUTADO GUSTAVO CARVALHO (PSDB)
DEPUTADO SOUZA NETO (PHS)
DEPUTADO DISON LISBOA (PSD)
DEPUTADO GETÚLIO RÊGO (DEM)
DEPUTADO JACÓ JÁCOME (PSD)

02 - COMISSÃO DE DEFESA DO CONSUMIDOR, MEIO AMBIENTE E INTERIOR.

TITULARES

DEPUTADO VIVALDO COSTA (PROS)-Pte
DEPUTADO JACÓ JÁCOME (PSD)-Vice
DEPUTADO SOUZA NETO (PHS)

SUPLENTES

DEPUTADO RAIMUNDO FERNANDES(PSDB)
DEPUTADA MÁRCIA MAIA (PSDB)
DEPUTADO GEORGE SOARES (PR)

03 - COMISSÃO DE MINAS E ENERGIA.

TITULARES

DEPUTADO GUSTAVO FERNANDES(PMDB)-Pres
DEPUTADO SOUZA NETO(PHS)-Vice
DEPUTADO NÉLTER QUEIROZ (PMDB)

SUPLENTES

DEPUTADO TOMBA FARIAS (PSB)
DEPUTADO JOSÉ ADÉCIO (DEM)
DEPUTADO GETÚLIO RÊGO (DEM)

04 - COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO, SERVIÇOS PÚBLICOS E TRABALHO.

TITULARES

DEPUTADO JACÓ JÁCOME (PSD)-Pte
DEPUTADA CRISTIANE DANTAS (PCdoB)-Vice
DEPUTADO TOMBA FARIAS (PSB)

SUPLENTES

DEPUTADO HERMANO MORAES (PMDB)
DEPUTADO DISON LISBOA (PSD)
DEPUTADO RAIMUNDO FERNANDES (PSDB)

05 - COMISSÃO DE FINANÇAS E FISCALIZAÇÃO.

TITULARES

DEPUTADO TOMBA FARIAS (PSB)-Pte
DEPUTADO GEORGE SOARES (PR)-Vice
DEPUTADO JOSÉ DIAS (PSDB)
DEPUTADO RICARDO MOTTA (PSB)
DEPUTADO DISON LISBOA (PSD)

SUPLENTES

DEPUTADA MÁRCIA MAIA (PSDB)
DEPUTADO SOUZA NETO (PHS)
DEPUTADO GALENO TORQUATO (PSD)
DEPUTADO GUSTAVO CARVALHO (PSDB)
DEPUTADA CRISTIANE DANTAS (PCdoB)

06 - COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA.

TITULARES

DEPUTADO KELPS LIMA (SOLIDARIEDADE)-Pte

DEPUTADO JACÓ JÁCOME (PSD)-Vice

DEPUTADO FERNANDO MINEIRO (PT)

SUPLENTES

DEPUTADO RICARDO MOTTA (PSB)

DEPUTADO SOUZA NETO (PHS)

DEPUTADA MÁRCIA MAIA (PSDB)

**07 - COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO E SOCIAL.**

TITULARES

DEPUTADO HERMANO MORAES (PMDB)-Pte

DEPUTADO FERNANDO MINEIRO (PT)-Vice

DEPUTADA CRISTIANE DANTAS (PCdoB)

SUPLENTES

DEPUTADO JACÓ JÁCOME (PSD)

DEPUTADO CARLOS AUGUSTO (PSD)

DEPUTADO ÁLVARO DIAS (PMDB)

08 - COMISSÃO DE SAÚDE.

TITULARES

DEPUTADO ÁLVARO DIAS (PMDB)- Pres

DEPUTADO GETÚLIO RÊGO (DEM)-Vice

DEPUTADO ALBERT DICKSON (PROS)

SUPLENTES

DEPUTADO GALENO TORQUATO (PSD)

DEPUTADO HERMANO MORAES (PMDB)

DEPUTADO GUSTAVO CARVALHO (PSDB)

S U M Á R I O

PROCESSO LEGISLATIVO

- 1 - Ata da Vigéssima Primeira Sessão Ordinária da Segunda Sessão Legislativa da Sexagésima Primeira Legislatura.
- 2 - Projeto de Lei nº 027/2016 e Processo nº 0552/2016 - Deputado Kelps Lima - SDD.
- 3 - Projeto de Lei nº 030/2016 e Processo nº 0592/2016 - Deputada Márcia Maia - PSDB.

ATOS ADMINISTRATIVOS

- 1 - Portarias nºs 025 e 026/2016 - SAD - Secretaria Administrativa da AL.
- 2 - Extrato do Convênio nº 004/2016, Processo nº 103/2015 - FDM - Fundação Djalma Marinho.
- 3 - Extrato do Convênio nº 005/2016, Processo nº 103/2015 - FDM - Fundação Djalma Marinho.

PROCESSO LEGISLATIVO

RIO GRANDE DO NORTE
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

ATA DA VIGÉSIMA PRIMEIRA SESSÃO ORDINÁRIA DA SEGUNDA SESSÃO LEGISLATIVA DA SEXAGÉSIMA PRIMEIRA LEGISLATURA.

Aos vinte e nove dias do mês de março do ano de dois mil e dezesseis, pelas onze horas, no Plenário "Deputado Clóvis Motta", Palácio "José Augusto", Sede da Assembleia Legislativa do Rio Grande do Norte, sob a Presidência dos Senhores Deputados **NÉLTER QUEIROZ e TOMBA FARIAS**, Secretariada pelas Senhoras Deputadas **MÁRCIA MAIA e CRISTIANE DANTAS**, presentes na Casa Senhores Deputados ALBERT DICKSON, ÁLVARO DIAS, CARLOS AUGUSTO, CRISTIANE DANTAS, DISON LISBOA, GALENO TORQUATO, GEORGE SOARES, GETÚLIO RÊGO, GUSTAVO FERNANDES, JOSÉ DIAS, KELPS LIMA, MÁRCIA MAIA, NÉLTER QUEIROZ, RICARDO MOTTA, TOMBA FARIAS, VIVALDO COSTA, ausentes Senhores Deputados EZEQUIEL FERREIRA, FERNANDO MINEIRO, GUSTAVO CARVALHO, HERMANO MORAIS(ausência justificada), JACÓ JÁCOME(ausência justificada), JOSÉ ADÉCIO(ausência justificada) RAIMUNDO FERNANDES e SOUZA NETO(ausência justificada); havendo número legal a Sessão é aberta e a Presidência anunciou a leitura da **ATA** da Sessão anterior pela Segunda Secretária Deputada CRISTIANE DANTAS; no entanto, a Parlamentar informou a impossibilidade de continuar a leitura, por motivo de doença; no que, Deputado NÉLTER QUEIROZ, no exercício da Presidência, anunciou a leitura da Ata para a próxima Sessão Ordinária. Constaram do **EXPEDIENTE**: Projeto de Lei do Deputado NÉLTER QUEIROZ, que autoriza o Poder Executivo a estabelecer normas de tributação para a compra de arma de fogo por Policiais Militar e Civil; dois Requerimentos do Deputado NÉLTER QUEIROZ, reivindicando ao Departamento de Estradas e Rodagens(DER) a manutenção e recuperação do trecho da RN-118, da saída do Município de Caicó a entrada do Distrito Palma; e sugerindo a esta Casa Legislativa, a inclusão do Projeto Assembleia Empreendedora no Programa Assembleia Cidadã; três Requerimentos do Deputado EZEQUIEL FERREIRA, solicitando à Secretaria de Recursos Hídricos a instalação de poços tubulares nas Comunidades de Puraque, Patacoro, Macacos, Lagoinha, Divisão, Serra do Meio, Urbaranos, e São Bento, todos no Município de Florânia; reivindicando ao Departamento de Estradas e Rodagens(DER), a recuperação do trecho da RN-087, entre os Municípios de Florânia e Tenente Laurentino Cruz; e encaminhando aos familiares de Adolfo Navarro Mesquita Neto, moção de pesar pelo seu falecimento; três Requerimentos do Deputado KELPS LIMA, solicitando à Secretaria de Segurança uma viatura do tipo 4x4 para a Polícia Militar do Município de Caiçara do Norte; e reivindicando ao Departamento de Estradas e Rodagens(DER), a recuperação da RN-061, entre a BR e o Município de Arês; bem como a recuperação asfáltica da RN-086, entre os Municípios de Santana do Seridó e Parelhas; três Requerimentos da Deputada MÁRCIA MAIA, solicitando ao Governo do Estado o envie a esta Casa Legislativa de Proposta de Emenda à Lei Complementar nº 122/94, do Regimento Único do Servidor do Estado; à Secretaria de Esporte, a regulamentação da Lei nº 9.955, de 11 de julho de 2015; e sugerindo a realização de Audiência Pública, para tratar sobre a "cogestão e contratos temporários no sistema prisional do Estado", no dia dezoito de abril do corrente, às dez horas; quatro Requerimentos do Deputado DISON LISBOA, solicitando à Secretaria da Educação um ônibus escolar para o Município de Arês; e a construção da quadra de esporte da Escola Estadual João Bernardo, no Município de Jundiá; encaminhando votos: de pesar aos familiares de Tarcísio Viana da Silva, pelo seu falecimento; e de congratulações, pelas festividades alusivas à Nossa Senhora dos

Prazeres, no Município de Goianinha; Ofícios: nº 034/2016-GE, solicitando a devolução do Projeto de Lei Complementar que altera dispositivos da Lei Complementar nº 526, de 18 de dezembro de 2014, e dá outras providências, encaminhado por meio da Mensagem Governamental nº 063/2016-GE; e nº 008/2016-GAB, do Deputado RICARDO MOTTA, informando que passou a integrar a Bancada do Partido Socialista Brasileiro(PSB); e Comunicados nºs AL133267/2015 a AL134064/2015-FNDE, informando a liberação de recursos financeiros destinados à execução de Programas do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação. Pela Ordem, a Deputada MÁRCIA MAIA solicitou para subscrever o Requerimento do Deputado EZEQUIEL FERREIRA, encaminhando moção de pesar pelo falecimento do Engenheiro Adolfo Navarro Mesquita Neto. Pela Ordem, Deputado GEORGE SOARES justificou sua ausência da Sessão Ordinária, em virtude da participação em Audiência Pública no Município de São Rafael, para tratar sobre o abastecimento de água; e sua visita ao Município de Assú, para entrega de um micro-ônibus. Pela Ordem, Deputado TOMBA FARIAS comunicou aos membros da Comissão de Finanças e Fiscalização(CFF) a realização de reunião, no dia seguinte, às nove horas e trinta minutos, para deliberar sobre a pauta em aberto. Havendo **ORADORES INSCRITOS**, com a palavra o Deputado KELPS LIMA discorreu sobre o aumento da violência no Estado, no corrente ano, tecendo fortes críticas ao Governo Estadual a quem atribuiu a culpa pelo crescimento das estatísticas de assassinatos, das fugas de penitenciárias e da violência contra a mulher; considerando dois mil e dezesseis o ano mais violento. Segundo dados apresentados pelo Parlamentar, até o dia vinte e oito do mês fluente, o Estado teve mais assassinatos do que os anos anteriores. Ressaltou que o Programa Ronda Cidadã, não obteve êxito diante da proposta apresentada. Associaram ao pronunciamento os Deputados GEORGE SOARES e TOMBA FARIAS, parabenizando-o pelo tema abordado, considerando pertinente e preocupante diante dos dados apresentados; comparando os dados da criminalidade a uma guerra civil, com um agravante para o aumento do desemprego. Retomando seu pronunciamento o Orador atribuiu o problema ao modelo da administração indicado pelo Governador do Estado, ponderando não ser pertinente a troca dos Secretários Estaduais, para solucionar o caso. Concluiu, considerando que o feriado da Semana Santa foi a mais violenta do Estado, em relação a outros anos. Deputado NÉLTER QUEIROZ, no exercício da Presidência, defendeu a união de esforços para maior arrecadação financeira no Brasil, por meio de cortes no quadro de políticos em geral, em todo o País. Concluindo, analisou que a segurança, a educação e a saúde pública não possuem recursos financeiros suficientes para um bom atendimento à população. Com a palavra a Deputada MÁRCIA MAIA demonstrou preocupação com a violência do Estado, somando-se ao pronunciamento do Deputado KELPS LIMA. Criticou a ausência de políticas públicas e sociais, efetivas, para o enfrentamento e o combate à violência. A Deputada voltou a cobrar a regulamentação da Lei Bolsa Atleta, considerada de grande alcance social, objeto de propositura da sua autoria, aprovado em junho do ano passado; porém, até o momento aguarda a regulamentação obrigatória pelo Governo do Estado. Em seguida, justificou que o Projeto citado visa beneficiar os atletas e paratletas, sendo de suma importância sua regulamentação, em virtude das Olimpíadas de dois mil e dezesseis. Por isso, fez um apelo ao Governador e ao Secretário de Esporte, Canindé de França, no sentido de que fosse agilizado a regulamentação do Programa Bolsa Atleta Estadual. Concluiu, informando a solicitação para a realização de audiência com o Secretário de Esporte do Estado, para obter maiores informações sobre o Programa. Deputado TOMBA FARIAS, no exercício da Presidência, somou-se ao pronunciamento e informou que em

reunião foi confirmada a determinação de agilidade na regulamentação do Bolsa Atleta Estadual. Com a palavra o Deputado ÁLVARO DIAS demonstrou preocupação com os impactos da seca no Município de Caicó, e sugeriu ao Governo do Estado a construção da adutora de engate rápido, a partir da Barragem Armando Ribeiro Gonçalves até o Município de Caicó, em caráter de urgência, com dispensa de licitação. Repercutiu matéria anunciada sobre a liberação de recursos financeiros para a construção da referida Adutora, faltando, no entanto, a determinação das medidas necessárias pelo Governo do Estado, para o início das obras. Ainda em seu discurso o Parlamentar reconheceu os avanços na área da Educação do Estado, sobretudo por meio da implementação de planos; citando como exemplo, o sistema de cotas. Porém, expôs a necessidade de ação a fim de diminuir a evasão dos alunos nos cursos, com recursos para solucionar a problemática desde a educação de base. Concluiu, fazendo um apelo ao Governo do Estado no sentido de que fosse investido mais na Educação e a agilidade na implementação das Escolas de Tempo Integral. Anunciada a **ORDEM DO DIA:** não houve proposições a apresentar nem matérias á deliberar. Facultada a palavra às **LIDERANÇAS** e às Comunicações **PARLAMENTARES** não houve pronunciamentos. Ato contínuo anunciou para a pauta da próxima Sessão: Projeto de Lei nº 022/2016, do Deputado HERMANO MORAIS, que reconhece como de Utilidade Pública a Associação Serra do Camará, no Município de São Miguel. Em seguida registrou a presença, nas galerias, do ex-Prefeito de Campo Redondo, Carlinhos Lucena. Nada mais havendo a tratar a Presidência encerrou a Sessão anunciando que compareceram dezesseis Senhores Parlamentares, convocando Outra Ordinária, para amanhã, à hora Regimental. A presente Ata foi lavrada por Amanda Karla Correia Melo de Castro, matrícula 203.810-2, Assessora Administrativa, e Francisca Elizabete Xavier Freire, Analista Legislativo, matrícula 67.048-0, que, após lida e aprovada, vai assinada pelos Excelentíssimos Senhores Presidente e Secretários.

Presidente

1º Secretário

2º Secretário

Ata lida na Sessão Ordinária do dia: 07.04.2016.

RIO GRANDE DO NORTE
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
DEPUTADO KELPS LIMA - SDD

PROJETO DE LEI Nº 027/2016
PROCESSO Nº 0552/2016

EMENTA: Dispõe sobre isenção de ICMS nas operações internas de aquisição de arma de fogo e munição por policiais civis e militares e agentes penitenciários, e dá outras providências.

Governador do Rio Grande do Norte, faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam isentas do ICMS as operações internas de aquisição de arma de fogo, munição, colete balístico e demais apetrechos e acessórios de uso do agente de segurança e defesa social.

Parágrafo Primeiro - A isenção de que trata o caput deste artigo só beneficiará policiais civis, policiais militares e agentes penitenciários do Estado do Rio Grande do Norte, ou aposentados e inativos das mesmas categorias.

Parágrafo Segundo - A isenção é limitada à aquisição de 02 (duas) armas, por qualquer dos agentes de segurança qualificados no caput deste artigo, condicionada a aquisição da segunda, ainda, à comprovação de perda da primeira, em procedimento investigatório simplificado da sua corporação de origem.

Parágrafo Terceiro - A isenção só será concedida aos profissionais que comprovem usar os itens descritos no caput como ferramentas de trabalho, em atividades de segurança extra corporação ou de comprovada auto defesa, e ainda aos aposentados e inativos das mesmas categorias profissionais, e será legal e devidamente registrada em órgão competente.

Parágrafo Quarto - A isenção observará os limites da legislação federal, só será concedida aos profissionais do Estado do Rio Grande do Norte e de acordo com o Estatuto do Desarmamento (Lei Federal nº 10.826/2003).

Art. 2º A isenção de que trata o art. 1º da presente lei fica condicionada à possibilidade de aquisição para os produtos especificados, de acordo com a regulamentação do Exército Brasileiro.

Art. 3º Dá-se ao Executivo o prazo de 60 (sessenta) dias para regulamentar esta Lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando os dispositivos em contrário.

Sala das Sessões, em 31 de março de 2016.

Deputado Kelps Lima

JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE LEI Nº 027/2016 E PROCESSO Nº 0552/2016.

Os profissionais de segurança pública têm como instrumento de trabalho a arma de fogo, justamente um dos dez produtos com maior carga tributária do país, chegando a 70% do seu valor final.

Nota 1: conforme o Artigo 27, Inciso II, Alínea "B", da Lei Estadual nº 6.968/ 1996 (Versão CONSOLIDADA), que dispõe sobre o ICMS no RN, armas e munições pagam uma alíquota de 25%.

Nota 2: Os 70% de carga tributária, segundo os agentes de segurança, seriam divididos mais ou menos assim:

TRIBUTAÇÃO	ALÍQUOTA
IPI	31%
ICMS	25%
OUTRAS TAXAS E COMISSÕES E FRETE	14%

Essa carga tributária atinge esses profissionais, quer seja nas armas públicas ou nas particulares utilizadas nos deslocamentos próprios dos profissionais, em outras atividades de segurança ou de defesa pessoal.

Não há como negar que esses profissionais estão investidos da responsabilidade de seus ofícios 24 horas por dia. Tanto é que, se um policial, encontrando-se de folga e deparando-se com uma situação de assalto a um cidadão, é obrigado a intervir, sob pena de responder pelo crime de prevaricação, tipificado no art. 319 do Código Penal.

Outras categorias profissionais conquistaram o reconhecimento da isenção de impostos para o seu instrumento de trabalho, a exemplo de taxistas. Ocorre que, sem desmerecer a importância dessas outras categorias, no tempo presente - de escalada e agravamento dos indicadores de violência, inclusive contra agentes das forças de segurança - não podemos negar apoio aos agentes, sobretudo aos muitos que protestam contra as barreiras para possuírem legalmente a sua arma, como de resto impostas a qualquer cidadão, mas que a eles afiguram-se como enormes, considerando a diferença de renda para com o cidadão de classe média que possui a sua, em franco desfavor dos agentes de segurança.

O Poder Público justifica a alta incidência de impostos sobre as armas como fator de inibição à criminalidade. No entanto, a arma utilizada em delitos, em geral, é adquirida no mercado informal, longe dos olhos da administração tributária.

Assim, o presente Projeto visa possibilitar que os profissionais adquiram a arma particular de que tanto necessitam no mercado formal, mas com redução de impostos - nos limites do RN, pelo menos com isenção do ICMS.

Sala das Sessões, em 31 de março de 2016.

Deputado Kelps Lima

RIO GRANDE DO NORTE
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
DEPUTADA MÁRCIA MAIA - PSDB

PROJETO DE LEI Nº 030/2016
PROCESSO Nº 0592/2016

INSITUI A MEIA-ENTRADA PARA JORNALISTAS, RADIALISTAS,
REPORTERES FOTOGRAFICOS E CINEMATOGRAFICOS EM
ESTABELECIMENTOS PUBLICOS OU PRIVADOS DE ENTRETENIMENTO
NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE faz saber que o Poder Legislativo aprovou e este Poder Sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º É assegurado o pagamento de 50%(cinquenta por cento) do valor cobrado pelo ingresso nos estabelecimentos públicos ou privados de entretenimentos no Estado do Rio grande do Norte, aos jornalistas, radialistas, repórteres fotográficos e cinematográficos.

Parágrafo Único. A meia-entrada corresponderá sempre à metade do valor cobrado no ingresso, ainda que sobre o seu preço incidam descontos promocionais.

Artigo 2º Consideram-se estabelecimentos de entretenimentos, para efeitos desta lei, os locais que realizarem espetáculos musicais, artísticos circense, teatrais, cinematográficos, atividades sociais, recreativas e quaisquer outra que proporcionarem manifestação cultural e lazer.

Artigo 3º Para cumprimento desta lei, o jornalista, radialista e os repórteres fotográficos e cinematográficos provarão sua condição através da apresentação de carteira do registro Profissional ou documento atual emitido pelas entidades de classe que representem as suas categoriais.

Artigo 4º As despesas decorrentes da aplicação da presente lei, ocorrerão por conta de dotações orçamentarias próprias.

Artigo 5º Esta lei entrara em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, **DEPUTADO CLÓVIS MOTTA** da Assembleia Legislativa do Rio Grande do Norte: Palácio, **JOSÉ AUGUSTO**, em Natal, 07 de abril de 2016.

Márcia Maia
Deputada

JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE LEI Nº 030/2016 E PROCESSO Nº 0592/2016.

O presente Projeto de Lei não visa trazer privilégio às categorias abrangidas, mas sim dignificar e incentivar a promoção de cultura e lazer no nosso Estado, possibilitando a estes profissionais, que trabalham em comunicação social, o maior acesso a espetáculos musicais, artísticos, circenses, teatrais, cinematográficos, atividades sociais e recreativas, na medida em que divulgam e ajudam a promover a informação de interesse público, prestando um serviço à sociedade, sendo agentes multiplicadores de divulgação da cultura e arte.

Ao mesmo tempo, como disseminadores da crítica e divulgadores sociais, estarão contribuindo para um maior interesse do público e da sociedade em geral pelos espetáculos artísticos, fomentando a cultura de forma múltipla.

Não há que se falar, também em queda de receita por parte dos organizadores, pois há outros mecanismos legais como a Lei Federal de Incentivo à Cultura, com recursos disponíveis para projetos. Com este viés, é que peço aos meus pares a sensibilidade e apoio para aprovação do presente projeto de lei.

Márcia Maia
Deputada

ATOS ADMINISTRATIVOS

RIO GRANDE DO NORTE
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
SECRETARIA ADMINISTRATIVA

P O R T A R I A N° 025/2016 - SAD

A SECRETÁRIA ADMINISTRATIVA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Resolução nº 050, de 27 de novembro de 2012, que dispõe sobre a organização administrativa da ALRN, nomeada pelo Ato da Mesa nº 623, de 02 de fevereiro de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado, edição nº 13.372, de 05 de fevereiro de 2015.

Considerando a necessidade de dar continuidade às atividades inerentes a Gerência de Serviços Técnicos, para que não haja solução de continuidade.

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar o servidor **JAIR DA SILVA ALVES**, matrícula nº 205.995-9, Técnico Legislativo, do Quadro de Pessoal da Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte, para responder pela Gerência de Serviços Técnicos, nos termos do art. 54, da Resolução nº 050/2012.

Art. 2º - Encaminhar à Coordenadoria de Recursos Humanos - CRH, para as devidas anotações e providências necessárias ao cumprimento desta Portaria.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando expressamente a Portaria nº 422/2016 - SAD.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Secretaria Administrativa da Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte, Palácio "**JOSÉ AUGUSTO**", em Natal, 01 de abril de 2016.

MARIA DULCINÉA LIMEIRA BRANDÃO
SECRETÁRIA ADMINISTRATIVA

RIO GRANDE DO NORTE
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
SECRETARIA ADMINISTRATIVA

P O R T A R I A Nº 026/2016 - SAD

A SECRETÁRIA ADMINISTRATIVA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Resolução nº 050, de 27 de novembro de 2012, que dispõe sobre a organização administrativa da ALRN, nomeada pelo Ato da Mesa nº 623, de 02 de fevereiro de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado, edição nº 13.372, de 05 de fevereiro de 2015.

Considerando o requerimento do servidor solicitando gozo da licença prêmio, datado de 29/01/2016;

Considerando os pareceres favoráveis da Procuradoria Administrativa e Procuradoria Geral desta Casa, conforme consta no Processo Administrativo nº. 141/2016.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder ao servidor **JOÃO BATISTA DA ROCHA**, matrícula nº 002.636-0, Técnico Legislativo, do Quadro de Pessoal da Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte, 03 (três) meses de Licença Prêmio, referente ao período aquisitivo de 2003/2008, com início retroativo a 01/03/2016 e término em 29/05/2016, nos termos do art. 102 da Lei Complementar nº 122/94, de 30 de junho de 1994.

Art. 2º - Encaminhar à Coordenadoria de Recursos Humanos - CRH, para as devidas anotações e providências necessárias ao cumprimento desta Portaria.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Secretaria Administrativa da Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte, Palácio "**JOSÉ AUGUSTO**", em Natal, 06 de abril de 2016.

MARIA DULCINÉA LIMEIRA BRANDÃO
SECRETÁRIA ADMINISTRATIVA

RIO GRANDE DO NORTE
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
FUNDAÇÃO DJALMA MARINHO

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 004/2016 - FDM

CONVENENTES: FUNDAÇÃO DJALMA MARINHO e BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.

AUTORIZAÇÃO: Processo nº 103/2015.

OBJETIVO: Prestação de serviços de pagamento a fornecedores, tributos e concessionárias.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 116, da Lei Nº. 8.666/93, com suas alterações posteriores.

VIGÊNCIA: A partir da data de sua assinatura, podendo ser rescindido por qualquer das partes a qualquer tempo, mediante aviso prévio.

DATA DA ASSINATURA: 01 de abril de 2016.

ASSINATURAS: Júlio César de Queiroz Costa - Secretário Geral da FDM, Adriana Carla Batista Bittencourt - Gerente Van Gogh e Marcela Coelho do Nascimento - Gerente de Atendimento.

TESTEMUNHAS: Marcílio de Moraes Dantas Júnior e Bruna de Medeiros Soares.

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 005/2016 - FDM

CONVENENTES: FUNDAÇÃO DJALMA MARINHO e BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.

AUTORIZAÇÃO: Processo nº 103/2015.

OBJETIVO: Prestação de serviços de pagamento a fornecedores, tributos e concessionárias.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 116, da Lei Nº. 8.666/93, com suas alterações posteriores.

VIGÊNCIA: A partir da data de sua assinatura, podendo ser rescindido por qualquer das partes a qualquer tempo, mediante aviso prévio.

DATA DA ASSINATURA: 01 de abril de 2016.

ASSINATURAS: Júlio César de Queiroz Costa - Secretário Geral da FDM, Adriana Carla Batista Bittencourt - Gerente Van Gogh e Marcela Coelho do Nascimento - Gerente de Atendimento.

TESTEMUNHAS: Marcílio de Moraes Dantas Júnior e Bruna de Medeiros Soares.